



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (046) 525-1599 ☎ 525-1122 e 525-1488

Caixa Postal 24 - 85615-000 - Marmeleiro - Paraná

## DECRETO Nº 856

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 93, inciso I, da Lei Complementar Nº 27 de 08 de janeiro de 1986 e o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e diante o que dispõe o Art. 12 do Decreto Federal Nº 895, de 16 de agosto de 1993 e ainda, o Parágrafo Único do Art. 3º do Decreto Estadual Nº 1.308 de 04 de maio de 1992;

### DECRETA:

Artigo 1º - É reconhecida a existência de situação de emergência, tendo em vista a ocorrência de vendaval e granizo em todo o território do Município.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de um mil, novecentos e noventa e cinco.

VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

27/09/95

*Alcides*

CRISTALINA  
255 - 1550 4114 - FAX  
- Fone 55-1122 e 525-1488  
- Marmeleiro - Paraná

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

27/09/95

*JE*